



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Setor(es) requisitante(es):</b> Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
<b>E-mail:</b> semcel@marilandia.es.gov.br	<b>Telefone:</b> 27- 3724-2970
<b>Secretaria responsável:</b> Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
<b>E-mail:</b> semcel@marilandia.es.gov.br	<b>Telefone:</b> 27- 3724-2970

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estruturas de Rodeio de Caráter Profissional, incluindo sua organização, promoção, transmissão ao vivo e realização de Rodeio Show, que acontecerá em Marilândia/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**2.OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estruturas de Rodeio de Caráter Profissional, incluindo sua organização, promoção, transmissão ao vivo e realização de Rodeio Show.

**3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas de Rodeio de caráter profissional, incluindo sua organização, promoção, transmissão ao vivo e realização do Rodeio Show, justifica-se em razão da complexidade e da natureza específica do evento, que exige infraestrutura adequada, mão de obra qualificada e cumprimento de normas técnicas e de segurança.

O quantitativo estimado dos itens necessários foi definido a partir da análise da dimensão do evento a ser realizado no município de Marilândia/ES, considerando:

- **Estruturas físicas** (arena, arquibancadas, camarotes, bretes, etc..) compatíveis com a previsão de público e as normas de segurança exigidas para eventos de grande porte;
- **Serviços técnicos e operacionais** (montagem, manutenção e desmontagem) dimensionados de acordo com o tempo necessário para execução e a complexidade das instalações;
- **Equipe especializada** para condução do rodeio, locução, salva-vidas de arena, juízes e apoio operacional, indispensáveis para a realização do espetáculo com caráter profissional;
- **Promoção e divulgação** do evento, visando atrair público regional e valorizar a tradição cultural, esportiva e turística da cidade;
- **Transmissão ao vivo** para ampliar o alcance do evento, promovendo a imagem do município e fomentando o turismo;
- **Condições de segurança** adequadas para o público, artistas, atletas e animais envolvidos, em conformidade com a legislação vigente.

Assim, o quantitativo definido é necessário para garantir a qualidade, a segurança, a organização e o alcance do evento, atendendo aos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que busca fomentar o desenvolvimento cultural e turístico de Marilândia/ES por meio da realização de um Rodeio Show de caráter profissional

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

### **5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**

Roberta Arrivabeno

### **6. PERÍODO DE NECESSIDADE**

O período da necessidade está diretamente vinculado à realização do **Rodeio Show de caráter profissional**, que ocorrerá no município de Marilândia/ES.

### **7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO**

Segue ETP em Anexo

Marilândia, 03 de setembro de 2025.

Elaborado por: Roberta Arrivabeno  
Gerente de Cultura e Turismo



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 2025**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estruturas de Rodeio de Caráter Profissional, incluindo sua organização, promoção, transmissão ao vivo e realização de Rodeio Show, que acontecerá em Marilândia/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

#### **2. SETORES REQUISITANTES**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

#### **3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está prevista no planejamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer para os eventos realizados e apoiados pela secretaria nos anos de 2025 e 2026. A futura contratação da empresa de Prestação de Serviços de Estruturas de Rodeio de Caráter Profissional será, para garantir aos eventos um serviço de qualidade, eventos seguros e confiáveis, trazendo assim maior conforto, segurança e lazer para todos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Quanto à forma da futura contratação da empresa, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, entende-se que a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma PRESENCIAL, no sistema de registro de preço.

A contratada deverá prestar o serviço, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, com antecedência de 3 (tres) dias, conforme o solicitado pela secretaria em cada ordem de serviço, nos endereços especificados informados pela secretaria;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Todas as especificações do serviço terão que estar contidas na proposta, tais como, tipo de prestação de serviço, modelo de execução e tipos de serviços, vinculam a Contratada;

Para todos os efeitos, os serviços demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO PRESENCIAL.

O PREGÃO será no formato presencial e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, prestação de serviço à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação dos serviços demandados e dos requisitos da contratação, o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou características:

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Na composição do valor estimado, foi levantado de acordo com empresas especializadas.

### 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Código	Especificação	Unidade	TOTAL
01		<p>Contratação de empresa especializada na realização de rodeios, com as especificações que seguem.</p> <p><b>ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA:</b></p> <p>1) 01 (uma) Arena Completa, estilo americana, medindo aproximadamente 40 metros X 30 metros, dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio) montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 03 currais de espera que acomode no mínimo 20 touros, 01 embarcador, tudo de forma a atender a Lei 10.519 de 17 de junho 2002 e oferecer total segurabça ao publico.</p> <p>2) 01 (um) Curral de fundo para separação dos animais sob camarotes, contendo 32 painéis de 3,00 metros X 2,20 metros com tubos de 2", mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;</p>	Unid.	02



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3) 01 (uma) arquibancada com cobertura - medindo 60 metros de arquibancada com 11 degraus com capacidade para 1500 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 02 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30 mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts; fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência.;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	<p>4) Camarotes VIP, 3 andares escalonado, sendo 3 pavimentos estrutura física para montagem de 60 camarotes medindo o primeiro pavimento sendo 2,30m x 3,85m e 2.30 de altura cada, com corredor de 0.80 de profundidade, com escadas de acesso pela parte lateral com no mínimo 2,30 mts de largura, com capacidade para até 10 pessoas cada, placas de piso confeccionadas em chapas dobradas e reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, e parapeito de 1,80 mts, acarpetados e iluminação de lâmpadas de led em todos os camarotes, cobertura com estrutura de q30 lona auto extingüível, com conjunto receptivo do camarote composto por duas tendas 06mts x 06mts, no hall de entrada com mobiliário rústico composto por no mínimo 01 banco com encosto para três pessoas, 02 bancos com encosto para duas pessoas em cada, cinco mesas bistrô com 03 bancos, decorados com plantas ornamentais porte médio com cachepô em madeira rustica, iluminação decorativa, com piso em madeira naval com 72m2 forrados e acarpetados e decoração em tecidos tencionados nas cores a serem definidas pela comissão de festa. de acordo com a ABNT.</p> <p>5) 01 (uma) Sonorização específica de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: mesa digital de no mínimo 48 canais, com no mínimo 16 auxiliares, mínimo de 2 processadores Dbx, mínimo de 12 amplificadores que somados dão 146.000 (cento e quarenta e seis mil) watts, mínimo de 12 caixas altas, com 2</p>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

falantes neodímio de 10 polegadas com 1000 wats cada importado, mínimo de 01 Driver de neodímio de 4 polegadas de 250 wats importado, um guia de onda importado cada caixa de alta, mínimo de 04 caixas de alta de frente para as arquibancadas, mínimo de 12 subs duplos, mínimo de 2 falantes de 18 polegadas com 1200 wats importado, mínimo de 02 caixas de energias com disjuntores cabos blindados de 4x4 de 16mm suporte em treliça de alumínio de 5 metros para as caixas altas, mínimo de 03 microfones sem fio, mínimo de 04 microfones com fio.

6) 01 (uma) Iluminação cênica específica (profissional) com, no mínimo, 28 lâmpadas de LED (600 watts), mínimo de 08 muv beam, fixados em torres de alumínio mínimo de Q25;

7) 01 (um) veículo baú estúdio ou camarim, totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio;

8) 03 (três) painéis de led no tamanho de 4m x 3m, com mínimo de 03 (três) câmeras para filmagem ao vivo do rodeio interligadas ao painel e replay, devendo obrigatoriamente a transmissão estar conectada via cabo ou bluetooth aos dois painéis de LED da estrutura de palcos na praça de shows para transmissão simultânea;

9) Replay instantâneo com rodeio digital, com tempo, nota e pontuação dos competidores;

10) Placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o público acompanhe em sequência as notas dos peões



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

competidores;

11) 01 (um) gerador com no mínimo 180 kva, com tensões mínimas de 110, 220, 380 e 440 volts com acionamento por partida elétrica. Combustível diesel. Tanque de no mínimo 200 litros. Autonomia mínima de 14 horas. Mais um gerador de reserva. O gerador deverá ser instalado antes da vistoria do Corpo de Bombeiros no local do evento;

12) Laudo técnico e ART do responsável técnico pela montagem da arena, curral, arquibancadas, camarotes e estrutura pessoal;

13) Desenho de fogo na arena;

14) 03 (três) show pirotécnicos – show de no mínimo 02 (dois) minutos de apresentação com fogos de artifícios todos os dias de rodeio e show piro musical com baladas de cores de diversos efeitos e polegadas e rajadas de tiros em um dia do rodeio, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster, assim constituído de: 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 20 bastões); 02 arena global dupla magia c/ fonte luminosa (18 pontos); 12 vulcões coloridos com cracker – entrada do locutor; 01 desenho na arena com gasolina; 04 tortas de 25 tubos; 04 placas de 19 tubos em leque; show piro musical de 4 minutos; destaque peão

15) Plantão de no mínimo 02 (dois) eletricitista nos 03 (três) dias do evento;

16) Seguro obrigatório para peões e auxiliares;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

- 17) Sequenciais;
- 18) Material de montaria;
- 19) Montagem e desmontagem de todos os equipamentos (estrutura) nos dias do evento;
- 20) Transporte de pessoal, animais e estrutura;
- 21) Laudo técnico e ART do responsável técnico pela montagem da arena, curral, arquibancadas e estrutura pessoal;

### **ESTRUTURA PESSOAL MÍNIMA:**

- 1) 01 locutor profissional de rodeio de renome a nível nacional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio;
- 2) 02 (dois) juízes credenciados na Confederação Nacional de Rodeio (CNAR) ou Federação;
- 3) 01 (um) médico veterinário graduado com registro no CRMV, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da Lei Federal 10.519/2002;
- 4) 03 (três) salva-vidas de rodeio especializados e treinados em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores;
- 5) 01 (um) sedenheiro;
- 6) 02 (dois) esponsáveis técnicos;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	<p>7) 02 (dois) porteiros;</p> <p>8) 02 (dois) madrinheiros;</p> <p>9) 02 (dois) auxiliares de pista;</p> <p>10) 02 (dois) tratadores;</p> <p>11) Tropeiro de touros;</p> <p>12) Equipe técnica de montagem;</p> <p>13) Equipe de produção;</p> <p>14) Equipe de show pirotécnico;</p> <p>15) Registro de inscrição;</p> <p>16) Equipe de sonorização;</p> <p>17) Engenheiro civil;</p> <p>18) Cowboys/peões para montarias;</p> <p>19) 01 palhaço animador de público, durante todos os intervalos do rodeio que se apresentará com diversas fantasias e adereços;</p> <p>20) Assistência permanente do veterinário;</p> <p>21) Abertura oficial: todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional etc.</p> <p>22) Transporte, hospedagem e alimentação de todos os profissionais do rodeio.</p>	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

### **ESTRUTURA ANIMAL MÍNIMA:**

- 1) 15 (quinze) montarias em touros treinados especialmente para rodeio, com média de peso superior a 800kg, nos 02 (dois) primeiros dias e as 10 (dez) melhores montarias na final realizada no terceiro dia, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais para o mesmo;
- 2) No mínimo 03 (três) touros de reservas para cada dia de apresentação.

### **PREMIAÇÃO DE RODEIO NAS MODALIDADES:**

- 1) Montaria em touros: premiações para primeiro, segundo terceiro, quarto e quinto lugares.

### **TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA:**

- 1) Transmissão de rodeios e eventos ao vivo, com sistema de replay de multi câmeras, sistema de rodeio digital (sistema de notas e ranking do rodeio e competidores), e transmissão para multiplataformas, com transmissão via youtube, facebook e outras redes sociais, com equipe especializada de cinegrafistas, assistentes, piloto de drone e diretor, infraestrutura de equipamentos para captação e pós produção dos materiais, com no mínimo: 04 (quatro) câmeras com qualidade full hd ou 4k, 01 (uma) câmera sem fio com transmissor full hd e estabilizador de câmera, 01 (um) drone com transmissão simultânea ao vivo com piloto profissional e equipamento (drone) registrado pela ANAC. O sistema de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

	<p>transmissão deverá conter mesa de corte com informações de tela, comerciais e animações de texto, mesa de áudio digital exclusivamente para a captação do áudio para transmissão.</p> <p>2) A empresa fica responsável por entregar um vídeo com resolução full hd com os melhores momentos de cada dia do evento (rodeio), contendo imagens do rodeio, show pirotécnico e público, imagens aéreas e terrestres com duração de 60 segundos, e um vídeo resumo com todos os dias do evento (rodeio) com duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos entregues no final do evento.</p>	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

### SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE RODEIO DE CARÁTER PROFISSIONAL:

Realizar os serviços de ESTRUTURA DE RODEIO, responsabilizar-se por fazer tudo acontecer quanto a ORGANIZAÇÃO DO RODEIO, colocar em prática as tarefas necessárias para que o evento aconteça da melhor forma possível. Cuidar do planejamento dos serviços de ESTRUTURA DE RODEIO, montagem, desmontagem, alimentos e logística para os funcionários da empresa.

Apresentar engenheiro responsável, com registro no corpo de bombeiros, para emissão das ARTs.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está estimado em **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) cada serviço totalizando 900.000,00 (novecentos mil reais.)

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, que promove a cultura em nosso Município, abrange todas as culturas e entende a importância da cultura como um vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município, sendo responsabilidade do Poder Público Municipal, assegurar a preservação dos bens culturais e promover a sua valorização, estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia criativa e do bem estar da população, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Sob essa perspectiva, a realização do do Rodeio, é de profundo interesse público por tratar-se de um evento de grande relevância para o nosso povo. Como tradicionalmente ocorre nas principais festas realizadas pela municipalidade, além dos shows musicais, é de grande apreço da população local, a realização de Rodeio Profissional/Rodeio Show, objeto de contratação de que trata este requerimento.

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplicam.

### **10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será em parcela unica, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

### **11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A realização do rodeio no município tem como principal objetivo promover o desenvolvimento econômico, cultural e social da cidade. O evento contribui diretamente para a geração de renda local, movimentando o comércio, hotéis, restaurantes e prestadores de serviços. Além disso, cria empregos temporários, especialmente para trabalhadores locais, fortalecendo a economia de forma imediata.

No aspecto cultural, o rodeio valoriza as tradições regionais, resgatando a identidade do povo do campo por meio de montarias, música sertaneja, danças típicas e gastronomia local. É também uma importante ferramenta de lazer e



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

integração social, oferecendo entretenimento acessível à população e fortalecendo os laços entre a zona urbana e rural.

Outro resultado relevante é o estímulo ao turismo, com a atração de visitantes de outras cidades, promovendo a imagem do município em toda a região. O evento ainda abre portas para parcerias público-privadas, patrocínios e possíveis captações de recursos estaduais ou federais voltados à cultura e ao turismo rural.

### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a utilização desses produtos, não se faz necessário o treinamento dos servidores.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A realização de eventos culturais pode gerar diversos impactos ambientais, desde a produção de resíduos até o consumo de recursos naturais. No entanto, é possível adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos. Abaixo estão possíveis impactos ambientais associados a eventos culturais específicos em Marilândia/ES, juntamente com medidas mitigadoras:

#### **Possíveis Impactos:**

- a) Geração de Resíduos: grande quantidade de resíduos, especialmente plásticos, produção de resíduos orgânicos e inorgânicos, além da produção de resíduos relacionados à decoração.
- b) Consumo de Energia: iluminação e sistemas de som demandam energia.
- c) Consumo de Água: uso intensivo de água para atividades como limpeza e irrigação.
- d) Impacto Sonoro: ruídos provenientes de atividades festivas.
- e) Impacto Visual: instalação de estruturas que alteram a paisagem local.
- f) Tráfego e Emissões: aumento do tráfego local durante o evento.
- g) Consumo de Recursos Locais: utilização intensiva de recursos naturais da região.
- h) Consumo Energético: uso intensivo de aquecimento em ambientes fechados.
- i) Resíduos Térmicos: descarte inadequado de resíduos térmicos.
- j) Geração de Resíduos: produção de resíduos relacionados à decoração.
- k) Consumo de Recursos Locais: utilização intensiva de recursos naturais da região.
- m) Compactação do Solo: instalação de estruturas pesadas que podem compactar o solo.

#### **Medidas Mitigadoras:**

- a) Uso de Materiais Recicláveis: incentivo ao uso de materiais recicláveis nos produtos



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

vendidos durante o evento.

- b) Energia Sustentável: utilização de fontes de energia sustentáveis, como geradores movidos a biodiesel ou energia solar.
- c) Reuso de Água: implantação de sistemas de reuso de água para atividades não potáveis.
- d) Restrição de Horários: estabelecimento de horários específicos para atividades mais ruidosas, respeitando o descanso da comunidade.
- e) Design Integrado: planejamento de estruturas que se integram harmoniosamente ao ambiente.
- f) Transporte Sustentável: incentivo ao transporte público e compartilhamento de caronas.
- g) Coleta Seletiva: implementação de sistemas de coleta seletiva durante o evento.
- h) Uso Consciente de Recursos: conscientização sobre o uso sustentável dos recursos naturais locais.
- i) Eficiência Energética: utilização de equipamentos com eficiência energética.
- j) Reciclagem de Resíduos Térmicos: estabelecimento de processos para reciclagem ou reutilização de resíduos térmicos.
- k) Limitação de Ruídos: regulamentação e controle da emissão de ruídos durante o evento.
- l) Iluminação LED: uso de iluminação LED eficiente em termos energéticos.
- m) Decoração Sustentável: utilização de materiais recicláveis na decoração natalina.
- n) Estruturas Elevadas: uso de estruturas elevadas para minimizar o impacto no solo.

Essas medidas mitigadoras visam equilibrar a celebração dos eventos culturais com a preservação do meio ambiente local, promovendo práticas sustentáveis e conscientizando a comunidade sobre a importância da responsabilidade ambiental.

Considerando a análise dos requisitos para a contratação conforme a Lei 14.133, nas providências adotadas pelo município previamente à celebração dos contratos e nas medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais, é possível concluir que a contratação para os eventos culturais, esportivo, turísticos em Marilândia/ES está alinhada com práticas éticas, legais e sustentáveis.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaro para os devidos fins que a contratação é viável para o município, e está dentro do planejamento da Secretaria de cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Marilândia 03 de setembro de 2025.

Elaborado por: Roberta Arrivabeno  
Coordenadora de Fomento ao Turismo  
Matrícula nº 12373



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Marilândia  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

#### 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto do presente termo de referência é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estruturas de Rodeio de Caráter Profissional, incluindo sua organização, promoção, transmissão ao vivo e realização de Rodeio Show, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Especificação	Unidade	TOTAL	Valor unitario	Valor total
01		<p>Contratação de empresa especializada na realização de rodeios, com as especificações que seguem.</p> <p><b>ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA:</b> me</p> <p>1) 01 (uma) Arena Completa, estilo a ricana, medindo aproximadamente 40 metros X 30 metros, dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio) montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 03 currais de espera que acomode no mínimo 20 touros, 01 embarcador, tudo de forma a atender a Lei 10.519 de 17 de junho 2002 e oferecer total segurabça ao publico.</p> <p>2) 01 (um) Curral de fundo para separação dos animais sob</p>	Unid.	02	450.000,00	900.000,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

camarotes, contendo 32 painéis de 3,00 metros X 2,20 metros com tubos de 2", mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;

3) 01 (uma) arquibancada com cobertura - medindo 60 metros de arquibancada com 11 degraus com capacidade para 1500 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 02 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,30 mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts; fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência.;

- 4) Camarotes VIP, 3 andares escalonado, sendo 3 pavimentos estrutura física para montagem de 60 camarotes medindo o primeiro pavimento sendo 2,30m x 3,85m e 2.30 de altura cada, com corredor de 0.80 de profundidade, com escadas de acesso pela parte lateral com no mínimo 2,30 mts de largura, com capacidade para até 10 pessoas cada, placas de piso confeccionadas em chapas dobradas e reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, e parapeito de 1,80 mts, acarpetados e iluminação de lâmpadas de led em todos os camarotes, cobertura com estrutura de q30 lona auto extingüível, com conjunto receptivo do camarote composto por duas tendas 06mts x 06mts, no hall de entrada com mobiliário rústico composto por no mínimo 01 banco com encosto para três pessoas, 02 bancos com encosto para duas pessoas em cada, cinco mesas bistrô com 03



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

bancos, decorados com plantas ornamentais porte médio com cachepô em madeira rustica, iluminação decorativa, com piso em madeira naval com 72m2 forrados e acarpetados e decoração em tecidos tencionados nas cores a serem definidas pela comissão de festa. de acordo com a ABNT.

5) 01 (uma) Sonorização específica de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: mesa digital de no mínimo 48 canais, com no mínimo 16 auxiliares, mínimo de 2 processadores Dbx, mínimo de 12 amplificadores que somados dão 146.000 (cento e quarenta e seis mil) watts, mínimo de 12 caixas altas, com 2 falantes neodímio de 10 polegadas com 1000 wats cada importado, mínimo de 01 Driver de neodímio de 4 polegadas de 250 wats importado, um guia de onda importado cada caixa de alta, mínimo de 04 caixas de alta de frente para as arquibancadas, mínimo de 12 subs duplos, mínimo de 2 falantes de 18 polegadas com 1200 wats importado, mínimo de 02 caixas de energias com disjuntores cabos blindados de 4x4 de 16mm suporte em treliça de alumínio de 5 metros para as caixas altas, mínimo de 03 microfones sem fio, mínimo de 04 microfones com fio.

6) 01 (uma) Iluminação cênica específica (profissional) com, no mínimo, 28 lâmpadas de LED (600 watts), mínimo de 08 mov beam,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

fixados em torres de alumínio mínimo de Q25;

7) 01 (um) veículo baú estúdio ou camarim, totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio;

8) 03 (três) painéis de led no tamanho de 4m x 3m, com mínimo de 03 (três) câmeras para filmagem ao vivo do rodeio interligadas ao painel e replay, devendo obrigatoriamente a transmissão estar conectada via cabo ou bluetooth aos dois painéis de LED da estrutura de palcos na praça de shows para transmissão simultânea;

9) Replay instantâneo com rodeio digital, com tempo, nota e pontuação dos competidores;

10) Placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o público acompanhe em sequência as notas dos peões competidores;

11) 01 (um) gerador com no mínimo 180 kva, com tensões mínimas de 110, 220, 380 e 440 volts com acionamento por partida elétrica. Combustível diesel. Tanque de no mínimo 200 litros. Autonomia mínima de 14 horas. Mais um gerador de reserva. O gerador deverá ser instalado antes da vistoria do Corpo de Bombeiros no local do evento;

12) Laudo técnico e ART do responsável técnico pela montagem da arena, curral, arquibancadas,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

- camarotes e estrutura pessoal;
- 13) Desenho de fogo na arena;
- 14) 03 (três) show pirotécnicos – show de no mínimo 02 (dois) minutos de apresentação com fogos de artifícios todos os dias de rodeio e show piro musical com baladas de cores de diversos efeitos e poadas e rajadas de tiros em um dia do rodeio, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster, assim constituído de: 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 20 bastões); 02 arena global dupla magia c/ fonte luminosa (18 pontos); 12 vulcões coloridos com cracker – entrada do locutor; 01 desenho na arena com gasolina; 04 tortas de 25 tubos; 04 placas de 19 tubos em leque; show piro musical de 4 minutos; destaque peão
- 15) Plantão de no mínimo 02 (dois) eletricista nos 03 (três) dias do evento;
- 16) Seguro obrigatório para peões e auxiliares;
- 17) Sequenciais;
- 18) Material de montaria;
- 19) Montagem e desmontagem de todos os equipamentos (estrutura) nos dias do evento;
- 20) Transporte de pessoal, animais e estrutura;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

21) Laudo técnico e ART do responsável técnico pela montagem da arena, curral, arquibancadas e estrutura pessoal;

### **ESTRUTURA PESSOAL MÍNIMA:**

1) 01 locutor profissional de rodeio de renome a nível nacional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio;

2) 02 (dois) juízes credenciados na Confederação Nacional de Rodeio (CNAR) ou Federação;

3) 01 (um) médico veterinário graduado com registro no CRMV, responsável pelos bons tratamentos aos animais conforme determinação da Lei Federal 10.519/2002;

4) 03 (três) salva-vidas de rodeio especializados e treinados em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores;

5) 01 (um) sedenheiro;

6) 02 (dois) esponsáveis técnicos;

7) 02 (dois) porteiros;

8) 02 (dois) madrinheiros;

9) 02 (dois) auxiliares de pista;

10) 02 (dois) tratadores;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

- 11) Tropeiro de touros;
- 12) Equipe técnica de montagem;
- 13) Equipe de produção;
- 14) Equipe de show pirotécnico;
- 15) Registro de inscrição;
- 16) Equipe de sonorização;
- 17) Engenheiro civil;
- 18) Cowboys/peões para montarias;
- 19) 01 palhaço animador de público, durante todos os intervalos do rodeio que se apresentará com diversas fantasias e adereços;
- 20) Assistência permanente do veterinário;
- 21) Abertura oficial: todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional etc.
- 22) Transporte, hospedagem e alimentação de todos os profissionais do rodeio.

### **ESTRUTURA ANIMAL MÍNIMA:**

- 1) 15 (quinze) montarias em touros treinados especialmente para rodeio, com média de peso superior a 800kg, nos 02 (dois) primeiros dias



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

e as 10 (dez) melhores montarias na final realizada no terceiro dia, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais para o mesmo;

2) No mínimo 03 (três) touros de reservas para cada dia de apresentação.

### **PREMIAÇÃO DE RODEIO NAS MODALIDADES:**

1) Montaria em touros: premiações para primeiro, segundo, terceiro, lugares.

### **TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA:**

1) Transmissão de rodeios e eventos ao vivo, com sistema de replay de multi câmeras, sistema de rodeio digital (sistema de notas e ranking do rodeio e competidores), e transmissão para multiplataformas, com transmissão via youtube, facebook e outras redes sociais, com equipe especializada de cinegrafistas, assistentes, piloto de drone e diretor, infraestrutura de equipamentos para captação e pós produção dos materiais, com no mínimo: 04 (quatro) câmeras com qualidade full hd ou 4k, 01 (uma) câmera sem fio com transmissor full hd e estabilizador de câmera, 01 (um) drone com transmissão simultânea ao vivo com piloto profissional e equipamento (drone) registrado pela ANAC. O sistema de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

transmissão deverá conter mesa de corte com informações de tela, comerciais e animações de texto, mesa de áudio digital exclusivamente para a captação do áudio para transmissão.

2) A empresa fica responsável por entregar um vídeo com resolução full hd com os melhores momentos de cada dia do evento (rodeio), contendo imagens do rodeio, show pirotécnico e público, imagens aéreas e terrestres com duração de 60 segundos, e um vídeo resumo com todos os dias do evento (rodeio) com duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos entregues no final do evento.

- 1.2- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 O responsável pela Empresa deverá ter atestado de capacidade técnica contendo toda logística, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura.
  - a- Toda documentação necessária para realização do rodeio junto ao CORPO DE BOMBEIROS, será de responsabilidade exclusiva da contratada.
  - b- A empresa será responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e licenças necessárias para o evento, tais como: Corpo de Bombeiros Militar e outras que se fizerem necessárias.
  - c- Toda a documentação necessária dos animais será de responsabilidade da contratada.
  - d- A Estrutura deverá estar montada até 03 três dias antes do evento para vistoria do Corpo de Bombeiros. Sendo que as apresentações do rodeio serão realizadas nas datas solicitadas pela secretaria requisitante ao decorrer da validade da futura ata de registro de preço.
  - e- A energia elétrica e/ou gerador para abastecimento de energia para o evento do rodeio será de responsabilidade exclusiva da contratada.
  - f- Abertura oficial de todos os dias com coreografias diversas; formada com efeitos especiais, show pirotécnico, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução de hino nacional etc;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

g- A exploração de vendas dos camarotes é de total exclusividade da Prefeitura Municipal de Marilândia.

### **2 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O prazo de vigência do contrato originado através da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – A contratação de uma empresa especializada na organização e execução de eventos se faz necessária para a realização do Rodeio de Marilândia, considerando a complexidade técnica, estrutural e logística que um evento dessa natureza exige.

O rodeio é um evento de grande porte, que demanda a montagem de arenas, arquibancadas, sonorização profissional, iluminação adequada, segurança especializada, serviços de emergência, limpeza, gestão de público, contratação de atrações artísticas, além de atendimento a todas as exigências legais e normativas aplicáveis, como alvarás, licenças e seguros obrigatórios.

A Prefeitura de Marilândia não dispõe de equipe técnica, estrutura operacional nem equipamentos próprios para executar todas essas etapas com a qualidade, segurança e eficiência exigidas. Portanto, a contratação de uma empresa com comprovada experiência na produção de rodeios e eventos similares é essencial para garantir o êxito da realização, a integridade física dos participantes e do público, e o cumprimento das normas legais e sanitárias.

Além disso, a terceirização dessa organização permite à Administração Pública focar no acompanhamento e fiscalização do evento, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento econômico local, atrai turistas e valoriza a cultura tradicional do município.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificada, sendo medida técnica e administrativamente necessária para a viabilização do Rodeio de Marilândia com qualidade, segurança e responsabilidade.

### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

4.1 - A contratação de uma empresa especializada visa garantir a organização completa do Rodeio de Marilândia, abrangendo desde a montagem da estrutura física (arena, arquibancadas, palco, camarotes etc...) até a contratação de profissionais qualificados (locutores, peões, juizes, segurança, etc.)



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

A empresa será responsável também por toda a logística do evento, incluindo licenciamento, alvarás, seguro, limpeza, controle de acesso, segurança e apoio técnico. com foco na qualidade, segurança e legalidade do evento, permitindo à Prefeitura realizar o rodeio com eficiência, impacto positivo na economia local e fortalecimento da cultura regional.

### **5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 - Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

5.1.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.1.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei no 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei no 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração, dentro do lapso temporal de 5 (cinco) anos.

5.1.5 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5.2 - Subcontratação

Não é admitida a subcontratação dos serviços.

5.3 - VISTORIA

5.3.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

5.3.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica

5.5 - Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica

## **6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

A execução do serviço contratado é de 03 (três) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que toda estrutura do Rodeio deverá se encontrar devidamente montada e disponibilizada no prazo de 03 três dias antes da data do evento, para vistoria do Corpo de Bombeiros, quando deverá ser apresentada toda documentação, como ART, necessária para a liberação do evento.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **6.1 - PRAZO DE ENTREGA**

6.1.1 - O prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

6.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **6.2 - LOCAL DE ENTREGA**

6.2.1 - O local dos serviços deverá ser efetuado diretamente no local informado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Marilândia/ES, dentro do Município de Marilândia.

### **6.3 – DO RECEBIMENTO**

6.3.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos até a data do evento previamente definido pela secretaria de cultura, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

Não serão exigidas garantias do serviço.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

### **8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).**

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).**

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133, de 2021.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

9.1.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO**

10.1 - A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer.

10.2 - A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

10.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.7 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

10.8 – As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas no termo de referência ou ETP.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMCEL	Roberta Arrivabeno	Gerente de Cultura e Turismo	12373

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMCEL	Gildo Alberto Bozzetti	Secretário Municipal	12229

### 11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

#### 11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 11.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

11.2.4 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2 – Prazo de validade;

11.3.3 – Data da emissão;

11.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.8 - Informações bancárias para pagamento.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

11.3.9 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação, por meio do sistema de processo eletrônico do Município de Marilândia/ES.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

11.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
CNPJ nº: 27.744.176/0001-04  
ENDEREÇO: RUA Ângela Sarveguinini 93º  
CEP: 29.725.000

11.11 - Antecipação de Pagamento  
Não se aplica

### **12 - REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).**

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).**

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

### **14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma Presencial, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

#### **Exigências de habilitação**

14.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1 - Habilitação jurídica

14.2.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

14.2.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.2.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

14.2.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.2.1.11 - Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

14.2.1.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **14.2.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

14.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

14.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **14.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

14.2.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

14.2.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.2.3.3 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

14.2.3.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

14.2.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

14.2.3.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

14.2.3.7 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 14.2.4 - Qualificação Técnica

1. A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo (realização, promoção e organização de SERVIÇOS DE RODEIO), devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) através de certidão do órgão em dia.

2. Apresentação de Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

3. Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante o CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) e/ou Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada.

4. Apresentar Comprovante de Inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

5. Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IDAF (Instituto Defesa Agropecuária e Florestal);

6. Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

I. No caso de ser sócio proprietário da empresa através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na junta comercial;

II. No caso de empregado da empresa através de apresentação da carteira de trabalho previdência social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

III. No caso de profissionais que detenham vínculo através de contrato de prestação de serviços, através de apresentação do instrumento particular de serviços, celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data de apresentação da proposta.

7. Apresentação de documento que comprove que o Juíz(s) de Rodeio, Salva-Vida(s) seja cadastrado a uma CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) e/ou Federação;

8. Comprovante de Registro em nome do responsável técnico (Engenheiro e ou Técnico) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, para execução dos serviços ora licitados;

9. Apresentar Certificado de Registro da Empresa responsável pela Pirotecnia expedido pelo DAME – Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – Polícia Civil;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

10. Apresentar carteira profissional de BLASTER pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo permanente entre o responsável técnico e a empresa licitada;

11. Apresentar Cadastro Técnico Federal (certificado de Regularidade) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) autorizando a execução do show pirotécnico;

12. Declarar ciência de que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horários de trabalho, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

13. Apresentar declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação;

14. Indicar locutor especializado, com comprovação de experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional do rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos, dvd's do gênero ou outras formas de mídias.

### **15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

15.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) por cada serviço **totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais os dois serviços)**;

### **16 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Marilândia, e será atendida pela seguinte dotação:

Dotação orçamentária 001313.2781300052.099.33903900000

Ficha 743

Fonte: 150000000000

Marilândia 03 de setembro de 2025.

Elaborado por: Roberta Arrivabeno

Coordenadora de Fomento ao Turismo

Matrícula nº 12373



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Aprovado por: Gildo Alberto Bozzeti  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
Matrícula nº 12229

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: ba4db15e-019a-49aa-b1a6-800d89384c60  
Documentos Nº 036876/2025